



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O                    Nº 2.992, DE 01 DE ABRIL                    DE 1997.

**EMENTA:** Permite o uso de moradia anexa à Escola Municipal Joaquim da Silva Peçanha, localizada na Rua Carlos de Carvalho, 222, no Bairro Beira Mar, 1º Distrito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o procedimento administrativo nº 37.182/96,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido, nos termos do § 3º do Artigo 169 da Lei Orgânica Municipal, a título precário, o uso da moradia construída no terreno da Escola Municipal Joaquim da Silva Peçanha, situada na Rua Carlos de Carvalho, 222, Bairro Beira Mar, 1º Distrito do Município de Duque de Caxias, a favor do funcionário IRENO PAULINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 02653-5, Carteira de Identidade nº 889676 (IFP) e CPF/MF nº 454.949.327-53, para atender às necessidades da escola.

Parágrafo Único - O imóvel residencial referido no artigo anterior possui uma sala, um quarto, uma cozinha, um banheiro e área bem pequena.

Art. 2º - O prazo de vigência da presente permissão de uso é de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do presente Decreto.

Publicado no Boletim Oficial
N.º _____/_____/19____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder à lavratura do competente termo, assim como à elaboração das respectivas cláusulas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01  
de abril de 1997.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal